

LEI Nº 3258, de 14 de Março de 2014

*Dispõe sobre a suplementação de dotações do Orçamento vigente, e dá outras providências.*

**JUVENIL CIRELLI**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias e seus respectivos valores somam o total de R\$ 353.367,45 (trezentos e cinquenta e três mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) do Orçamento de 2014:

|                                     |                                    |                                    |               |
|-------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|---------------|
| 08 SECRETARIA DE SAÚDE              |                                    |                                    |               |
| 08.09 VIGILÂNCIA EM SAÚDE-CONVÊNIOS |                                    |                                    |               |
| 08.09                               | 4.00.00.00                         | Despesa de Capital                 |               |
| 08.09                               | 44.00.00.00                        | Investimentos                      |               |
| 08.09                               | 449052.10.305.0205.2.050.05.300015 | Equipamentos e material permanente | R\$ 43.000,00 |

|                                  |                                    |  |               |
|----------------------------------|------------------------------------|--|---------------|
| 08 SECRETARIA DE SAÚDE           |                                    |  |               |
| 08.06 ATENÇÃO BÁSICA - CONVÊNIOS |                                    |  |               |
| 08.06                            | 3.00.00.00                         | Despesas Correntes                             |               |
| 08.06                            | 33.00.00.00                        | Outras Despesas Correntes                      |               |
| 08.06                            | 339039.10.301.0205.2.050.05.300021 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | R\$ 39.829,70 |

|                                  |                                    |                                    |              |
|----------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|--------------|
| 08 SECRETARIA DE SAÚDE           |                                    |                                    |              |
| 08.06 ATENÇÃO BÁSICA - CONVÊNIOS |                                    |                                    |              |
| 08.06                            | 4.00.00.00                         | Despesa de Capital                 |              |
| 08.06                            | 44.00.00.00                        | Investimentos                      |              |
| 08.06                            | 449052.10.301.0205.2.050.05.300021 | Equipamentos e material permanente | R\$ 6.217,08 |

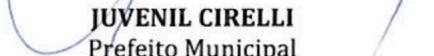
|                                  |                                    |                     |                |
|----------------------------------|------------------------------------|---------------------|----------------|
| 08 SECRETARIA DE SAÚDE           |                                    |                     |                |
| 08.06 ATENÇÃO BÁSICA - CONVÊNIOS |                                    |                     |                |
| 08.06                            | 4.00.00.00                         | Despesa de Capital  |                |
| 08.06                            | 44.00.00.00                        | Investimentos       |                |
| 08.06                            | 449051.10.301.0205.2.050.05.300009 | Obras e instalações | R\$ 189.003,27 |

|  |                                    |                           |               |
|--|------------------------------------|---------------------------|---------------|
| 08 SECRETARIA DE SAÚDE                     |                                    |                           |               |
| 08.07 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- CONVÊNIOS |                                    |                           |               |
| 08.07                                      | 3.00.00.00                         | Despesas Correntes        |               |
| 08.07                                      | 33.00.00.00                        | Outras Despesas Correntes |               |
| 08.07                                      | 339030.10.302.0205.2.050.05.300003 | Material de consumo       | R\$ 75.317,40 |

**Art. 2º.** A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de superávit financeiro exercício de 2013 no valor de R\$ 353.367,45 (trezentos e cinquenta e três mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

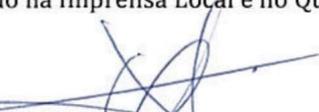
**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**  
Aos 14 de Março de 2014 - 315º da Fundação



**JUVENIL CIRELLI**  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.



**Luiz Eduardo Collaço**  
Secretário de Governo

Publicado em 15/03/14  
PL N° 14/14 Autógrafo n° 13  
Obs. \_\_\_\_\_